DECRETO Nº 13280, DE 21 DE FEVEREIRO _DE 2014

Dispõe sobre permissão de uso de espaços públicos às entidades beneficentes, na Av. Prof. Walter Thaumaturgo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 10751/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, no período compreendido de 1º a 4 de março de 2014, permissão de uso à titulo precário, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de espaços públicos localizados na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, para instalação de estandes, destinados à comercialização de lanches, bebidas, doces e congêneres, para as seguintes entidades beneficentes:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
APARTE – Associação dos Paraplégicos de Taubaté	50463983/0001-70
ASSID – Associação para Síndrome de Down de Taubaté	06787284/0001-94
Casa da Sopa	02052426/0001-14
Lar Irmã Amália	48961361/0001-20

- Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários das normas e regulamentos estabelecidos pelo Poder Público, disciplinando o uso do espaço público.
- Art. 3º Os espaços e suas respectivas destinações constarão de planta geral de posicionamento, elaborada pela Municipalidade, devendo ser respeitado os seguintes horários:

Dia 01 – das 15h00 às 05h00;

Dia 02 – das 15h00 às 05h00;

Dia 03 – das 15h00 às 01h00;

Dia 04 – das 15h00 às 01h00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de fevereiro de 2014, 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo